

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 486, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece como inservível uma mesa pertencente ao Legislativo e autoriza sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, nos termos do art. 22, da Lei Orgânica do Município de Esteio, bem como do art. 26, inciso III, de seu Regimento Interno,

Considerando a manifestação específica do Setor de Patrimônio e Almoxarifado desta Casa, com data de 12 de abril de 2021, informando que a mesa de tomo 999, avaliada em R\$ 202,16 (duzentos e dois reais, dezesseis centavos), não está sendo utilizada em nenhum fim específico, edita a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica declarada inservível, no âmbito desta Câmara Municipal, uma mesa de tomo 999.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência, ao Poder Executivo, do bem de que trata o art. 1º.

Art. 3º. A transferência será efetivada mediante ato próprio.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 12 de abril de 2021.


Fernanda Fernandes
Presidente


Luciano Battistello
Vice-Presidente

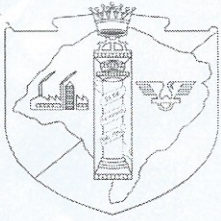

Sandro Severo
1º Secretário


Francisco Alves
2º Secretário

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS
DROGAS



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, neste ato representada pela sua Vereadora Presidente, Fernanda Fernandes, efetua a entrega de bens móveis inservíveis do Legislativo, que consiste em uma mesa de tombo 999, avaliada em R\$ 202,16 (duzentos e dois reais, dezesseis centavos), conforme sugestão do Setor de Patrimônio e Almoxarifado desta Casa, com data de 12 de abril de 2021.

O presente "Termo de Transferência" vai assinado pelos seus signatários, Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal de Esteio Leonardo Duarte Pascoal e Vereadora Presidente da Câmara de Esteio, acima indicada, atestando-se, por meio deste documento, o recebimento do(s) bem(ns) relacionado(s).

E, por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Esteio, 12 de abril de 2021.

Leonardo Duarte Pascoal
Prefeito Municipal

Ver. Fernanda Fernandes
Presidente do Legislativo

Testemunhas:

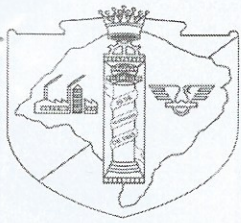
1 - _____
CPF: 281.686.230-20

2 - _____
CPF: 007358066-04

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS
DROGAS



Estado do Rio Grande do Sul


Câmara Municipal de Esteio

Esteio, 12 de abril de 2021.

Prezado Diretor Geral,

Em atenção ao pedido para localizar uma mesa redonda que esteja sem uso para a Câmara Municipal de Esteio/RS, informamos que a mesa, tomo 999, está parada, sendo possível sua doação ao Hospital São Camilo de Esteio após ser declarada inservível para a Câmara Municipal de Esteio, com as feituas legais.

Descrição	Tomo	Valor unitário
Mesa de reunião redonda	999	R\$ 202,16


LUDMILA RATKIEWICZ
ENC. LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA 0330

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97